



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“CENTENÁRIO DO PATRONO FÉLIX ARAÚJO 1922 A 2022”
(RESOLUÇÕES 53 E 54 DE 2021)
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização do poder executivo para disponibilizar a presença da Guarda Municipal nas escolas e creches da rede de ensino municipal de Campina Grande.

Art.1º Fica autorizado pelo executivo a disponibilização da presença da Guarda Municipal nas escolas e creches da rede de ensino municipal de Campina Grande.

Art.2º O serviço da Guarda Municipal nas escolas e creches da rede municipal de ensino deverá ser executado durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.

Art.3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Vereador Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“CENTENÁRIO DO PATRONO FÉLIX ARAÚJO 1922 A 2022”
(RESOLUÇÕES 53 E 54 DE 2021)
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva

A segurança nas escolas é tema pouco debatido no âmbito das políticas voltadas para a gestão escolar. A comunidade que frequenta esses ambientes se estende dos profissionais da educação que ali atuam aos membros das famílias, passando por alunos, ex-alunos e outros atores vinculados à gestão da educação. Todos são bem-vindos, já que uma escola aberta é também pedagogicamente mais educadora para toda a comunidade que orbita ao seu redor.

Não obstante, a escola deve também ser um lugar totalmente seguro para todos que ali se encontram. São necessários controle, informação e profissionalismo para que haja segurança adequada nesses ambientes. Durante o período de funcionamento regular da escola não devem circular estranhos ou pessoas não autorizadas.

Há que se ter atenção com qualquer um que não esteja ali com o propósito de atuar ou colaborar para o processo educativo. Tampouco se pode descuidar da segurança da infraestrutura física, haja vista os custos envolvidos para sua renovação ou para efetuar reparos.

Considerando esses aspectos, parece evidente que é oportuno e desejável que as escolas e creches municipais contem com a presença da Guarda Municipal, sendo responsável por garantir proteção às pessoas e ao patrimônio da organização para o qual trabalha.

07 de dezembro de 2022

Vereador Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)